

**PROCESSO REAJ. Nº 2023039973**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**QUINTO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 120/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA CARLA PINA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

**CONTRATADA:**

A Senhora **CARLA PINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.641.647, expedida pela SESP/DF, do CPF nº 066.868.901-38 e do PIS nº 23708068897, residente e domiciliada na Rua Topázio, Quadra 14, Lote 19, Bairro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.800-060.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo a concessão de reajuste de **7,8% (sete vírgula oito por cento)**, que passa a vigorar de **R\$ 1.310,80 (mil trezentos e dez reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.413,04 (mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos)** mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 408,96 (quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para cobrir o valor do reajuste durante o período de 4 (quatro) meses e está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizadas pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0901.08.243.0119.2820 – Programa Primeira Infância No SUAS – Nota de Empenho: 3941;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2023039987 em 05/02/2024 e se justifica pela necessidade adequar os honorários devidos aos profissionais credenciados que prestam serviço junto à SMDST para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de abril de 2024.**

**SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**  
Pelo Contratante

**CARLA PINA DA SILVA**  
Pela Contratada

**JANE ANA RORIZ SILVA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99